



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.542, de 20 de dezembro de 1990.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros), para a passagem do serviço de transporte coletivo urbano a vigorar no Município.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de 22 de dezembro de 1990, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 3.495 de 23-10-90.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 1990.


ARNO JOÃO FRANTZ

Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ARLINDO MULLICH

Secretário Municipal da Administração

32-100
15-2



EXMO. SR.
ARNO JOÃO FRANTZ
D.D. PREFEITO MUNICIPAL, de
SANTA CRUZ DO SUL.

A Empresa STADTBUS, abaixo firmado, vem respeitosa-
mente a Vossa Exelência, solicitar a majoração das tarifas
dos transportes coletivos Urbanos desta cidade, haja visto
os seguintes aumentos nos custos operacionais:

- 1. Óleo diesel.....29%
- 2. Lubrificantes.....31,50%
- 3. Pneus.....34,50%
- 4. Salário de funcionários..... Δ 35%

Referente:

* Abono de Cr\$ 10.300,00 (a ser incorporado ao
salário).

- 5. Peças de reposição.....43,30%

Desta forma, obtivemos a média de 34,50%.

Como já apresentávamos uma necessidade tarifária
de Cr\$ 40,00(Quarenta Cruzeiros), é mister a majoração da ta-
rifa de transporte afim de que os custos sejam repostos sem
prejuízo ao serviço prestado.

Tornando-se insustentável a situação, a requerente
vê-se na contingência de repassar o custo ao usuário, solici-
tando assim o aumento da tarifa de Cr\$ 33,00 para Cr\$ 54,00 = 64%
com que serão equilibrados os custos verificados nas razões
acima expostas.

Termos em que

pede deferimento

Santa Cruz do Sul, 07 de dezembro de 1990.

Tolotti Oliveira & cia. Ltda.

P A R E C E R:

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais Departamento de Trânsito e Fiscalização em relação ao pedido de majoração de tarifa do transporte urbano encaminhado a esta Secretaria, é o que segue:

Com base da nossa planilha e parecer do Conselho Municipal do Trânsito reunido na data de ontem dia 18 o valor justo da passagem é de Cr\$ 40,00.

Passando então de Cr\$ 33,00 para Cr\$ 40,00 o que equivale a uma majoração de 21,21%.

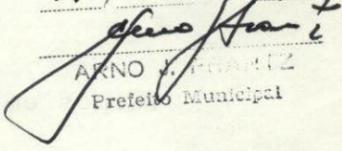
As cidades vizinhas do porte de Santa Cruz praticam tarifas entre Cr\$ 35,00 e Cr\$ 45,00.

Santa Cruz do Sul, 19 de dezembro de 1990


Eng. Astor José Grüner
Secr. Mun. Serviços Essenciais

DEFERIDO

19/12/90


ARNO J. FRANZ
Prefeito Municipal